PROJETO DE LEI Nº 203/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de mensagens de cunho informativo sobre saúde pública pelas agências de publicidade, jornais impressos e demais veículos de comunicação da capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a disponibilização de mensagens de cunho informativo sobre saúde pública pelas agências de publicidade, jornais impressos e demais veículos de comunição juntamente com as propagandas realizadas no âmbito desta Capital.

§ 1º - O disposto em epígrafe aplica-se a entidades públicas, particulares e organizações não-governamentais sediadas no Município de Salvador.

§ 2º- As mensagens serão formuladas pelo Executivo Municipal que definirá o tipo, tamanho e a quantidade de caracteres das mesmas que serão agregadas as propagandas realizadas na Cidade.

§ 3º- O não cumprimento desta norma legal será passível de punição com multa no valor de 100.000 (mil) UFIR's.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

A Saúde pública de Salvador não anda bem, aliás, como em toda parte deste País. Pior ainda é a desinformação sobre os procedimentos preventivos com o fito de diagnóstico precoce das principais doenças que mais vitimam os soteropolitanos, a exemplo dos problemas cardíacos, câncer e diabetes.

Nesse sentido, políticas publicas para informar aos cidadãos de Salvador sobre os tipos de exames realizados e as doenças mais comuns, sejam nos

ônibus da cidade (*busdoo*r), mídias eletrônicas, *outdoors* dentre outras, visam a minorar a desinformação que acomete a população mais carente da Cidade.

A reserva de um pequeno espaço na divulgação das diversas propagandas realizadas na Cidade, em nada vai prejudicar a imagem das empresas contratantes, demonstrará preocupação com o social, tema bastante premente das principais empresas do mundo.

O presente Projeto tem a importância de instituir uma política pública de prevenção e informação sobre as diversas doenças em todos os meios de comunicação da Cidade de maneira a não interferir na midia principal contratante das agências de publicidade e jornais impressos, mas, sem esquecer de informar aos cidadãos sobre os riscos e benefícios na área de saúde pública.

Diante do exposto, acreditamos na relevância deste Projeto como mais uma forma de o Município assegurar aos trabalhadores o direito à prevenção e proteção à sua Saúde.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
ALAN CASTRO